

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
- PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1999 -
APRESENTADO À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

I - APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 33, parágrafo 3º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993 e artigo 25, inciso XXXVI, do Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado, de 13 de dezembro de 1996, o presente RELATÓRIO registra, de modo sucinto, as principais atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referentes ao **primeiro trimestre** de 1999.

Trata-se do primeiro Relatório Trimestral que me cabe apresentar à nobre **Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo**, posto que assumi a Presidência deste E. Tribunal a 26 de janeiro do corrente ano.

O presente Relatório mantém aproximadamente o esquema dos Relatórios anteriores, a fim de possibilitar a comparação das séries históricas dos dados fornecidos por esses documentos periódicos.

II - ELEIÇÃO DOS NOVOS DIRIGENTES E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS E JULGADORES DO TRIBUNAL

Em 9 de dezembro do ano passado, com observância das disposições legais e regimentais, realizaram-se as eleições para escolha do Presidente, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal, para mandato durante o ano de 1999 e princípios do ano 2.000, tendo sido eleitos os seguintes Conselheiros:

Presidente: Conselheiro **Eduardo Bittencourt Carvalho**
Vice-Presidente: Conselheiro **Edgard Camargo Rodrigues**
Corregedor: Conselheiro **Cláudio Ferraz de Alvarenga**

Em decorrência das eleições, alterou-se a composição das EE. Primeira e Segunda Câmaras, para o exercício de 1999, passando a ser a seguinte:

Primeira Câmara

Presidente: Conselheiro **Edgard Camargo Rodrigues**
Membros: Conselheiro **Cláudio Ferraz de Alvarenga**
Conselheiro **Robson Riedel Marinho**

Segunda Câmara

Presidente: Conselheiro **Antonio Roque Citadini**
Membros Conselheiro **Fulvio Julião Biazzi**
Conselheiro **Renato Martins Costa**

O **Presidente**, Conselheiro **EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO**, sucedeu na Presidência ao Conselheiro Antonio Roque Citadini, tendo ocorrido sua posse em 26 de janeiro de 1999, em Sessão Especial do E. Tribunal Pleno. Na mesma oportunidade foram empossados, também, os Conselheiros **EDGARD CAMARGO RODRIGUES** e **CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA**, eleitos, para exercerem, **respectivamente**, as funções de **Vice-Presidente e Corregedor**.

A Ata de Sessão Especial do E. Tribunal Pleno, de 26 de janeiro do corrente ano, de posse dos novos dirigentes, acha-se publicada no Diário Oficial do Estado, de 18 de março. A referida sessão também foi objeto de detalhada divulgação na **Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, nº 90, correspondente ao período de fevereiro a abril deste ano.

Substituição de Conselheiros: por motivo de férias e outros afastamentos legais de Conselheiros, exerceram, em diversos períodos, no primeiro trimestre deste ano, as respectivas funções os seguintes Substitutos de Conselheiro: Sérgio Ciquera Rossi, substituindo o Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues; Carlos Alberto de Campos, substituindo o Conselheiro Antonio Roque Citadini; Maria Regina Pasquale, substituindo o Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga e Nivaldo Campos Camargo, substituindo o Conselheiro Robson Marinho.

III - CONTEÚDO DESTE RELATÓRIO

Consta deste Relatório uma síntese dos principais fatos e eventos ocorridos no período, atinentes a providências de ordem administrativa e aos dados da execução orçamentária do próprio Tribunal, bem como aos trabalhos das E.E. Câmaras e do Colendo Tribunal Pleno, além de indicações sobre os processos distribuídos aos Senhores Conselheiros e por estes julgados.

IV - ATIVIDADES DA PRESIDÊNCIA

Para efeito deste Relatório estão relacionadas as atividades da Presidência referentes à representação do Tribunal e às principais providências de ordem administrativa, que se diferenciam da rotina.

1. Agenda do Presidente

Dentre as atividades do Presidente, no exercício da competência de representar o Tribunal em suas relações externas, destacam-se as visitas protocolares oficiais, recebidas e feitas, bem como o comparecimento a solenidades e certames.

Durante o 1º trimestre do corrente ano o Presidente cumpriu extensa agenda de compromissos, indican-

do-se, a seguir, os principais eventos:

1.1. Visitas oficiais recebidas

Na tarde do dia de sua posse, o Presidente recebeu o Governador Mário Covas, que não tendo podido comparecer à cerimônia de investidura, visitou o Tribunal, sendo recepcionado pelo Presidente Eduardo Bittencourt Carvalho, e pelos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Vice-Presidente, Cláudio Ferraz de Alvarenga, Corregedor, Antonio Roque Citadini, Decano do Tribunal, Fulvio Julião Biazzi, Renato Martins Costa e Robson Marinho.

Além de divulgação pela Imprensa, a honrosa visita acha-se noticiada na Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nº 90 (fevereiro/abril 1999).

Visitaram oficialmente o Tribunal, no trimestre: o Secretário de Estado da Energia, Dr. Mauro Guilherme Arce (2/2); o Secretário de Governo e Gestão Estratégica Prof. Antonio Angarita (3/2); o Deputado Estadual Aldo Demarchi (4/2).

A 19/2 e 16/3 o Presidente recebeu os Professores José Ernesto Lima Gonçalves e Rosane Schikmann, da Fundação Getúlio Vargas.

Destacam-se o comparecimento de Prefeitos e Vereadores, para os quais o Presidente fez exposição so-

bre questões de fiscalização do Tribunal na área municipal: a 2 de março, o Prefeito Mauro Bragato, Presidente da UNIPONTAL, acompanhado de 32 Prefeitos; no dia 3, o Senhor Jaime Rangel, 2º Vice-Presidente da UVESP - União de Vereadores do Estado de São Paulo acompanhado de 7 Vereadores.

Em 8 de março, o ex-Deputado Federal Dr. Adhemar de Barros Filho. No dia 9, o Deputado Nelson Teixeira; a 10, o Professor Carlos Serpa, Presidente da Fundação CESGRANRIO, o Deputado Edmir Chedid e o Dr. Gerson Kozma, Diretor Administrativo da CESP - Companhia Energética de São Paulo, Dr. Sérgio de A. Camargo, Superintendente do DER - Departamento de Estradas de Rodagem e o Professor Doutor Artur Roquete de Macedo, Diretor da Fundação CESGRANRIO.

No dia 12, o Deputado Federal Antonio Carlos Pannunzio, o Professor Doutor Carlos Vogt, ex-Reitor da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e Presidente do Instituto UNIEMP e o Dr. Carlos Batista Pereira, Presidente da CPA - Companhia Paulista de Ativos.

No dia 17, o novo Secretário de Estado da Segurança Pública, Dr. Marco Vinício Petrelluzzi; no dia 24, o Dr. Mauro Arce, Secretário de Estado da Energia.

1.2. Visitas oficiais feitas pelo Presidente

Em 9 de fevereiro, ao Procurador Geral de Justiça, Dr. Luiz Antonio Guimarães Marrey; em 12 de

março, ao Prefeito da Capital, Dr. Celso Pitta e ao Secretário do Governo Municipal, Prof. Edevaldo Alves da Silva.

1.3. Comparecimento a solenidades

Em 5 de fevereiro, posse do novo Secretário da Segurança Pública, Dr. Marco Vinício Petrelluzzi, à qual compareceram, também, os Conselheiros Antonio Roque Citadini, Fulvio Julião Biazzi, Edgard Camargo Rodrigues, Cláudio Ferraz de Alvarenga, Renato Martins Costa e Robson Marinho.

Ainda no mês de fevereiro, no dia 25, o Presidente compareceu à posse do Dr. Fernando Leça, na Superintendência do SEBRAE - Serviço Brasileiro de Aprendizagem Empresarial. Fez-se representar pelo Substituto de Conselheiro Wallace de Oliveira Guirelli na posse do Conselheiro Roberto Braguin, no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no dia 22/2.

No mês de março, o Presidente Eduardo Bittencourt Carvalho compareceu aos seguintes eventos: no dia 1º, à aula inaugural da Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas; a 9, à posse da Dra. Alda Marco Antonio, no cargo de Secretária da Família e Bem-Estar Social do Município de São Paulo.

Destaque-se o comparecimento à nobre **Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo**, para a Sessão Inaugural da Legislatura 1999-2002, e posse dos Exmos. Srs.

Deputados Estaduais.

No dia 16, posse do Presidente e Vice-Presidente do Segundo Tribunal de Alçada Civil do Estado.

A 31, cerimônia de inauguração do retrato do ex-Governador Luiz Antonio Fleury Filho, na Galeria de ex-Governadores, do Palácio dos Bandeirantes, sede do Governo do Estado.

1.4 Representações

A Presidência, não podendo atender pessoalmente a honrosos convites do Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, fez-se representar por Assessores ou Diretores da Casa nas solenidades de instalação de novas Varas Judiciais nas Comarcas de Itapetininga, Tatuí, Bauru, Lençóis Paulista, Lins, Jaú, Capivari, Salto, Limeira, Ibitinga, bem como das Terceiras Varas Cíveis dos Fóruns Regionais de Vila Prudente e de Penha de França.

Fez-se, igualmente, representar na solenidade de inauguração da nova sede do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região/São Paulo, da nova sede do Instituto dos Advogados de São Paulo, das novas instalações da Escola Superior de Advocacia, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, e da nova sede da 6ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em São José do Rio Preto.

2. Assessoria a Órgãos e Autoridades Estaduais e Municipais

Diversas autoridades e dirigentes de órgãos estaduais e municipais, sujeitos à jurisdição deste Tribunal, bem como nobres Deputados Federais e Estaduais compareceram ao Gabinete da Presidência, solicitando esclarecimentos quanto a andamento de processos e a assuntos relativos à fiscalização pelo controle externo, a cargo desta Corte.

Tem sido política das sucessivas Administrações deste Tribunal o atendimento às autoridades e orientação aos consulentes, desde que os esclarecimentos se situem em nível doutrinário, não implicando em qualquer apreciação prévia dos atos a serem oportunamente praticados.

Esta é uma atividade de que este Tribunal jamais se eximiu. Seja pelos Gabinetes da Presidência e dos Conselheiros, seja pelos órgãos técnicos da Casa, tem sido sempre prestadas as informações e os esclarecimentos buscados pelos interessados.

Registre-se, em especial, que a Assessoria da Presidência no desenvolvimento do Serviço de Atendimento a Municípios, prestou esclarecimentos diversos, por telefone e pessoalmente, sobre dúvidas levantadas por inúmeras Prefeituras, Câmaras, Autarquias, Fundações e demais Órgãos municipais, relativamente a assuntos que dizem respeito ao controle externo, a cargo deste Tribunal.

Esse Assessoramento efetuou-se quer diretamente por Assessores do Gabinete da Presidência, quer por intermédio dos Departamentos de Supervisão da Fiscalização, conforme o caso.

3. Aperfeiçoamento da Fiscalização e de Funcionários

3.1. Treinamento para a qualidade no Tribunal

O tema da qualidade tem sido uma preocupação constante do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. No exercício de 1998, foram realizadas, nas unidades do interior e da capital, diversas palestras intituladas "Qualidade de Vida e Programa 5 S's", voltadas para desenvolver nos funcionários noções relacionadas à melhor saúde, ordem, limpeza e espírito de equipe no ambiente de trabalho.

Para o corrente ano, o Tribunal de Contas aprovou um programa de treinamento com vistas à melhoria de seus procedimentos internos, que deve ser alcançada por meio de projeto de implantação de um Processo de Melhoria da Qualidade (PMQ), sob a supervisão da FIA - Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo.

Coube à atual Presidência, neste início de ano, complementar as providências tomadas na gestão do eminente Conselheiro Antonio Roque Citadini para implementação do projeto, com a formalização da contratação, estando o início dos trabalhos previsto para a primeira semana

de agosto próximo e os módulos básicos do projeto são os seguintes:

1. Definição de uma **Política da Qualidade** para o TCE, que servirá de fonte de orientação estratégica e de conscientização para a implantação do PMQ em todas as unidades;
2. Criação de uma Equipe de Melhoria da Qualidade (**EMQ**), constituída pelo primeiro nível diretivo do TCE, com a prerrogativa de atuar como administradora das rotinas colocadas nas prioridades para a melhoria contínua;
3. Organização de Grupos de Trabalho para a Qualidade (**GTQ's**), em todos os setores, visando a aplicação da metodologia voltada para a análise dos fluxos de trabalho e identificação das oportunidades de melhoria, com a eliminação das rotinas repetitivas e o conseqüente aumento da fluidez dos processos;
4. Implantação de um Programa de Treinamento para a capacitação dos funcionários em face dos **Conceitos Básicos da Qualidade**, estimulando, assim, a reflexão sobre o papel de cada membro da organização na melhoria contínua dos processos. Estão previstos dois cursos: um para o nível gerencial ("Aspectos Gerenciais para a Qualidade") e outro para o nível operacional ("Grupos de Trabalho para a Qualidade").

Os **Princípios Básicos da Qualidade**, que servirão de fundamentação para a "Política da Qualidade" do TCE e para a gestão do PMQ, são:

. **DEFINIÇÃO:** Qualidade é cumprimento dos **requisitos**, e não fazer "bem feito"

- . **SISTEMA:** O Sistema da Qualidade tem como base a **Prevenção** dos erros em cada etapa dos processos, e não o controle no seu final.
- . **MEDIÇÃO:** A Qualidade é medida pelo custo das **não-conformidades**, isto é, pelo custo de não se fazer certo logo da primeira vez.
- . **PADRÃO:** O objetivo é a busca constante do "**Zero Defeitos**", ou seja, cumprir os requisitos, sempre.

A implementação do Processo de Melhoria da Qualidade visa a propiciar os seguintes ganhos nos sistemas administrativos e gerenciais do TCE:

- . Melhor definição e gerenciamento dos requisitos de entrada e de saída dos processos de trabalho;
- . Eliminação de "não-conformidades" que ocasionam baixa eficiência e desperdícios de recursos humanos e materiais;
- . Melhor integração entre áreas afins e complementares;
- . Maior agilidade na identificação de "gargalos", reprocessamentos e retrabalhos;
- . Maior oportunidade de entendimento nas relações entre "clientes" e "fornecedores", internos e externos.

A FIA - Fundação Instituto de Administração da USP, que supervisionará os trabalhos no nosso Tribunal, concluiu, recentemente, um programa de treinamento para a Qualidade similar no Primeiro Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo, utilizando a mesma metodologia agora proposta ao Tribunal de Contas do Estado.

3.2 Aperfeiçoamento da Fiscalização da Receita Pública Es-

estadual e Municipal.

Logo após a posse, uma das primeiras preocupações desta Presidência centrou-se na questão da fiscalização da Receita Pública, no âmbito da competência deste Tribunal. Realizaram-se, no primeiro trimestre, os estudos preliminares que resultaram na contratação da renomada FUNDAÇÃO "GETÚLIO VARGAS", por sua Escola de Administração, logo no início do segundo trimestre e imediata implementação dos serviços, que serão objeto de informações detalhadas no próximo Relatório.

A contratação objetiva a prestação de serviços de consultoria ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em apoio às medidas a serem empreendidas pelo órgão, objetivando a avaliação de suas ações no cumprimento de sua missão constitucional relacionadas com o controle externo.

As atividades básicas do projeto serão realizadas por uma equipe técnica do Tribunal, havendo orientação e acompanhamento pela equipe de consultores da FGV.

O trabalho de apoio de consultoria compreenderá dois grupos de atividades. No primeiro far-se-à o levantamento de dados sobre a estrutura, organização e funcionamento do Tribunal; no segundo, haverá desenvolvimento de dois Estudos de Casos específicos da Receita do Estado e Fiscalização da Receita dos Municípios.

3.3. Convênio com o Instituto UNIEMP

A Presidência deu continuidade à implementação do ajuste celebrado na Presidência do eminente Conselheiro Antonio Roque Citadini com o Instituto UNIEMP - Fórum Permanente das Relações Universidade/Empresa, com duração de 24 meses, tendo por objeto o desenvolvimento, aperfeiçoamento, armazenamento e gerenciamento do Banco de Dados do Sistema de Informações da Administração Pública - SIAP, do contratante, para disponibilização na Internet.

Os trabalhos, iniciados neste período, têm por objetivo oferecer ao usuário interno e externo do CONTRATANTE o acesso às informações armazenadas no SIAP, através da Internet; permitir, através da Internet, pesquisas em vários níveis e com diversas variáveis ao SIAP; armazenamento no CONTRATADO do Sistema de Informação da Administração Pública para ser acessado pela Internet e gerenciamento do Banco de Dados do SIAP armazenado no CONTRATADO.

4. Relator das Contas do Governador do Estado - Exercício de 1999

A 11 de fevereiro, a Presidência comunicou a designação do eminente Conselheiro Robson Marinho para Relator das Contas Anuais do Governador do Estado, referentes ao Exercício de 1999.

E, a 30 de março a Presidência comunicou ao Exmo. Senhor Presidente da Assembléia Legislativa e ao Exmo. Senhor Governador do Estado aquela designação.

5. Relatório das Atividades do Tribunal - 4º Trimestre de 1998

Encerrado sua gestão na Presidência deste Tribunal, a 26 de janeiro, o eminente Conselheiro Antonio Roque Citadini encaminhou ao Exmo. Senhor Deputado Estadual Paulo Kobayashi, Presidente da nobre Assembléia Legislativa, o Relatório das Atividades do Tribunal correspondente ao 4º Trimestre do ano passado (ofício nº 4/99).

6. Participação na elaboração dos projetos de lei: Lei de Diretrizes Orçamentárias e Proposta Orçamentária para o ano

de 2000

A Presidência, em 5 de março, comunicou ao Senhor Secretário de Economia e Planejamento do Governo do Estado ter credenciado o Diretor da Diretoria de Contabilidade e Finanças e sua assessoria, como representantes deste Tribunal para esses importantes trabalhos

7. Providências relativas ao terreno para a futura sede da Unidade Regional de Campinas

A 17 de março, a Presidência oficiou ao Senhor Prefeito Municipal de Campinas, reiterando pedido de providências de Egrégias Presidências anteriores, no sentido de exata caracterização, demarcação, medidas e confrontações do imóvel doado ao Estado, pelo Município de Campinas, pela Lei Municipal nº 9.373, de 2.9.97, destinado à construção da Unidade Regional deste Tribunal, a fim de viabilizar a matrícula no Cartório de Registro de Imóveis, uma vez que a descrição constante da transcrição imobiliária difere da constante da lei.

V - ATIVIDADES DO TRIBUNAL PLENO

O **Tribunal Pleno** realizou, no trimestre, nove sessões públicas, todas ordinárias, nas quais foram apreciados 241 processos, e uma sessão especial para a posse do Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, conforme já mencionado. Foram realizadas, ainda, 4 (quatro) sessões para tratar de assuntos de natureza administrativa interna.

Dos trabalhos ordinários do Tribunal Pleno, merecem destaque especial as ocorrências a seguir relacionadas:

1 - 1ª Sessão Ordinária de 20/01/99, realizada ainda sob a Presidência do Conselheiro Antonio Roque Citadini:

a) Representações apreciadas:

a.1) Processo TC-3190/026/99: Exame do Edital da Tomada de Preços nº 026/98, promovida pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, objetivando a construção de escola municipal de ensino fundamental (EMEF). **Relator: Conselheiro Renato Martins Costa.**

O Egrégio Plenário, referendou os atos praticados pelo Relator, com fundamento no parágrafo único do artigo 219 do Regimento Interno, sendo a matéria recebida como exame prévio de edital, para os fins do disposto no § 2º do artigo 113, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo sido determinada a suspensão do procedimento licitatório até apreciação final da matéria, por parte deste Tribunal.

2 - 2ª Sessão Ordinária de 27/01/99:

a) Representações apreciadas:

a.1) Processo TC-3770/026/99: Exame do Edital da Concorrência Pública nº 004/98, da Prefeitura Municipal de Jandira, em face das modificações determinadas por este Tribunal Pleno, em sessão de 19.08.98, nos autos do TC-25131/026/98, autuados em consequência de representação anterior. **Relator: Conselheiro Fulvio Julião Biazzi.**

O E. Plenário, deliberou requisitar cópia completa do novo edital, acompanhada dos projetos básico e executivos e demais documentos pertinentes, procedimentos que dará à referida Prefeitura a oportunidade de tomar conhecimento da representação e ofertar seus esclarecimentos, com vistas à consagração do princípio da ampla defesa e do contraditório, e determinando que adote medidas visando à suspensão do procedimento, até futura liberação desta Corte de Contas sobre a matéria.

a.2) Processo TC-3190/026/99: Exame do Edital da Tomada de Preços nº 026/98, da Prefeitura do Município de Indaiatuba, objetivando construção de escola municipal de ensino fundamental (EMEF). **Relator: Conselheiro Renato Martins Costa.**

O E. Plenário à vista do contido nos autos e dos documentos encaminhados pela Prefeitura, acolheu parcialmente a representação formulada, nos aspectos indicados no voto do Relator, relativamente aos itens F a F7, I e P, determinando à referida Prefeitura que proceda à correção do edital e sua republicação, devendo se reaberto o prazo para entrega das propostas, ressalvando que quaisquer outras apreciações quanto à regularidade

da licitação e do contrato decorrente serão alvo de análise ordinária desta Corte, no processo para esse fim constituído, na forma das Instruções deste Tribunal de Contas.

a.3) Processo TC-3801/026/99: Exame do Edital da Tomada de Preços nº 001/99, da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, objetivando a construção de creche municipal padrão, no conjunto habitacional Lúcio Artoni, naquele Município. **Relator: Conselheiro Renato Martins Costa.**

O E.Plenário, referendou os atos praticados pelo Relator, recebendo a matéria como Exame Prévio de Edital. É quanto ao mérito, o E. Plenário, por unanimidade, à vista do contido nos autos e dos documentos encaminhados pela Prefeitura de Indaiatuba, acolheu parcialmente a representação formulada, nos aspectos indicados no voto do Relator, relativamente aos itens F a F8, I e P, determinando à referida Prefeitura que proceda à correção do edital e conseqüente republicação, com reabertura do prazo para entrega das propostas, ressaltando que quaisquer outras apreciações quanto à regularidade da licitação e do contrato dela decorrente serão alvo de análise ordinária desta Corte, no processo para esse fim constituído, na forma das Instruções deste Tribunal.

3 - 3ª Sessão Ordinária de 3/02/99:

a) Comunicações da Presidência ao Plenário:

a.1) Informando que, em atendimento a ofício encaminhado pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, datado de 2 de

fevereiro, foi solicitada cópia do procedimento licitatório instaurado pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, objetivando a contratação de empresa para proceder inspeção na frota particular de veículos, para atender a dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro.

4 - 4ª Sessão Ordinária de 10/02/99:

a) Comunicações da Presidência ao Plenário:

a.1) Comunicando, em cumprimento ao artigo 37, combinado com o artigo 176 do Regimento Interno deste Tribunal, haver designado o eminente Conselheiro Robson Marinho para Relator das contas do Governador do Estado, relativas ao exercício de 1999.

b) Representações apreciadas:

b.1) Processo TC-3770/026/99: Exame do Edital da Concorrência Pública nº 004/98 da Prefeitura Municipal de Jandira, em face das modificações determinadas por este Tribunal Pleno, em sessão de 19.08.98, nos autos do TC-25131/026/98, autuados em consequência de representação anterior. **Relator: Conselheiro Fulvio Julião Biazzi.**

O E. Plenário, em face do contido nos autos e considerando que parte das impugnações lançadas podem vir a restringir o caráter competitivo da licitação, decidiu pela procedência parcial da representação formulada, determinando à Prefeitura que adote as providências necessárias à adequação do edital aos termos da legislação que rege a matéria.

5 - 5ª Sessão Ordinária de 24/02/99:

a) Comunicações da Presidência ao Plenário:

a.1) Reportando-se à sessão plenária realizada no dia 3 de fevereiro, informei que, em cumprimento ao ofício expedido pela Presidência deste Tribunal, a Direção do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN encaminhou, no dia 17 do corrente mês, cópia da ata da audiência pública versando sobre as medidas preliminares de futura concorrência pública, objetivando a contratação de empresa para execução do Programa de Inspeção Veicular, tendo sido enviado o referido expediente para ciência do Conselheiro Antonio Roque Citadini, que houvera proposto a providência, bem como determinado ao DSF-I o acompanhamento do assunto, para eventual distribuição quando configurados atos geradores de despesa.

a.2) Acolhendo proposta do Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, Coordenador de Informática da Casa, a Presidência determinou à Diretoria de Informática e demais seguimentos do Tribunal, adoção de providências para que o Banco de Dados, consistentes no andamento de processos e acervo jurisprudencial, estejam disponíveis na INTERNET, tornando o sistema de consulta ágil, eficaz e menos custoso, informando também, que só não estarão disponíveis no sistema as matérias protegidas pela lei e as de conveniência administrativa.

b) Representações apreciadas:

b.1) Processos TC-5885/026/99 e TC-5886/026/99: Exame da Concorrência Pública nº 01/99 (processo administrativo nº 26910/98), da Prefeitura Municipal de Cotia, tendo como objeto a outorga de até 250 permissões a autônomos para exploração do serviço de transportes alternativo municipal de Cotia, nos termos da Lei Municipal nº 244/98, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 929/98 e disposições do Decreto Municipal nº 3646, de 14.12.98. **Relator: Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.**

O E. Plenário, deliberou requisitar, no prazo de 48 horas, contado do recebimento do ofício, cópia do edital da Concorrência, devendo o Senhor Prefeito enviar a esta Corte todas as peças relativas ao procedimento administrativo nº 26.910/98, especialmente a minuta do contrato de adesão, incluindo toda a documentação que lhe diz respeito e determinando à referida Prefeitura que adote medidas visando à suspensão do procedimento até que se esclareçam as dúvidas suscitadas nas peças iniciais, cujas cópias devem seguir em anexo, para conhecimento das impugnações que pesam sobre o referido certame.

b.2) Processo TC-5001/026/99: Exame do Edital da Concorrência Pública nº 01/98, instaurada pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, tendo por objeto a seleção de propostas para execução de obras e serviços de engenharia para construção de passagem veicular sobre a Rodovia Anhanguera. **Relator: Conselheiro Renato Martins Costa.**

O E. Plenário, referendou os atos praticados pelo Relator, na forma do disposto no parágrafo único do ar-

tigo 219 do Regimento Interno, sendo a matéria recebida como exame prévio de edital. E quanto ao mérito, o E. Plenário, considerou procedente a representação formulada, determinando à EMDEC que corrija o item 6.1.4.2, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Renato Martins Costa, republicando o edital, com reabertura no prazo para entrega de propostas. Consignou, ainda, que o exame da matéria se ateuve aos exatos termos da representação, ressaltando que quaisquer outras apreciações quanto à regularidade da licitação e do contrato decorrente serão alvo de análise ordinária desta Corte, no processo para esse fim constituído, na forma das Instruções em vigor.

a.3) Processo TC-5080/026/99: Exame das Tomadas de Preços n°s 026/98, 001/99 e 003/99, da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, tendo por objeto a construção de escolas municipais de ensino fundamental e creche. **Relator: Conselheiro Renato Martins Costa.**

Com a abertura estava prevista para os dia 22, 23 e 24 de fevereiro, com fundamento no parágrafo único, do artigo 219, do Regimento Interno, o Relator comunicou haver determinado a suspensão do certame e conseqüente requisição de documentos e de informações necessárias, aduzindo Sua Excelência que a referida Prefeitura já encaminhara os documentos requisitados e informando terem sido suspensos os procedimentos até a apreciação da matéria. O voto do Relator foi referendado e sendo a Representação recebida como Exame Prévio Edital.

a) Comunicações da Presidência ao Plenário:

a.1) Comunicando ter sido concluída, no dia 26 de fevereiro p. passado, a distribuição a Relatores de todas as contas relativas ao exercício de 1999, nelas compreendidas as das Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Fundações e Secretarias de Estado, bem assim das Empresas de Economia Mista, Autarquias e Fundações controladas pelos municípios, Prefeituras e Câmaras Municipais, destacando que a referida distribuição já está disponível no Sistema de Informática da Casa, já tendo sido encaminhada a relação individualizada aos Senhores Conselheiros.

b) Representações apreciadas:

b.1) Processo TC-5080/026/99: Exame das Tomadas de Preços n°s 026/98, 001/99 e 003/99, da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, tendo como objeto a construção de escolas municipais de ensino fundamental e creche. **Relator: Conselheiro Renato Martins Costa.**

O E. Plenário, determinou a retificação dos editais na parte relativa à prova de capacidade técnica das licitantes, com a republicação dos resumos, alertando os interessados para as modificações introduzidas, com a reabertura do prazo para a apresentação de propostas.

b.2) Processos TC-3190/026/99 e TC-3801/026/99, sendo interessada a Prefeitura Municipal de Indaiatuba. **Relator: Conselheiro Renato Martins Costa.**

Registrando que o voto naqueles autos cingiu-se aos limites da representação, ressaltou-se que quaisquer ou-

tras apreciações quanto à regularidade da licitação e do contrato dela decorrente serão alvo de análise ordinária desta Corte, nos processos que para esse fim vierem a ser formalizados, observadas as Instruções vigentes. Em conseqüência, foi determinado que se faça constar da publicação as retificações cabíveis.

7 - 8ª Sessão Ordinária de 17/03/99:

a) Representação apreciada:

a.1) Processo TC-8603/026/99: Exame do Edital da Tomada de Preços nº 02/99, promovida pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, tendo como objeto serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar.

Relator: Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga.

O E. Plenário, acolhendo a representação formulada, deliberou requisitar, no prazo de 48 horas, contado do recebimento de ofício, cópia do inteiro teor do edital da Tomada de Preços nº T-2/99 e seus respectivos anexos, instaurada pela Prefeitura, bem como informações sobre o destino de eventuais impugnações ou recursos administrativos que possam ter sido apresentados pelo representante ou outros licitantes, cópia das publicações do aviso de edital e demais esclarecimentos que entender necessários, determinando à referida Prefeitura Municipal de Taboão da Serra que adote medidas visando à suspensão do procedimento licitatório, até futura deliberação desta Corte de Contas sobre a matéria.

8 - 9ª Sessão Ordinária de 24/03/99:

a) Comunicação da Presidência ao Plenário:

a.1) A Presidência comunicou haver recebido ofício encaminhado pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, sugerindo o acompanhamento de programas de Governo. As referidas sugestões foram enviadas para exame do Conselheiro Corregedor Cláudio Ferraz de Alvarenga e, se acolhidas, deverão voltar ao Tribunal Pleno, conforme disposto no § 1º do artigo 30 do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Resolução nº 2/98.

b) Representações apreciadas:

b.1) Processos TC-5885/026/99 e TC-5886/026/99: Exame da Concorrência Pública nº 1/99 (processo administrativo nº 26910/98), instaurada pela Prefeitura Municipal de Cotia, tendo como objeto a outorga de até 250 permissões e autônomos para exploração do serviço de transporte alternativo municipal de Cotia, nos termos da Lei Municipal nº 244/98, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 929/98 e disposições do Decreto Municipal nº 3646, de 14.12.98. **Relator: Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.**

O E. Plenário, tendo em vista a consagração do princípio da legalidade, fazendo-se assegurada a igualdade de condições para todos os interessados potencialmente capazes de atender às necessidades da Administração, decidiu julgar parcialmente procedentes as representações formuladas, determinando à Prefeitura que promova a exclusão do item 2.1 relativo à comprovação de custas de aquisição do edital para fins de qualificação fiscal das proponentes; retificação do item 5.3.3.5. do

edital relativo ao atestado de boa conduta profissional, adequando-o aos termos da Lei Municipal nº 929/98; bem como a inclusão do prazo às permissões, nos moldes do Decreto nº 3646/98, devendo, ainda, o Senhor Prefeito providenciar que minuta do contrato de permissão, obrigatório por força do artigo 18, inciso XVI da Lei nº 8987/95, passe a acompanhar o edital. Determinando a referida Prefeitura atente para as regras de republicação do edital e conseqüente devolução de prazos e oficiamento aos representantes.

b.2) Processo TC-8.603/026/99: Exame do Edital da Tomada de Preços nº 02/99, da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, objetivando serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar. **Relator: Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga.**

O E. Plenário, deliberou requisitar, no prazo de 48 horas, contado do recebimento de ofício a ser elaborado pela Presidência, cópia do inteiro teor do edital da Tomada de Preços nº T-2/99 e seus respectivos anexos, instaurada pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, bem como informações sobre o destino de eventuais impugnações ou recursos administrativos que possam ter sido apresentados pelo representante ou outros licitantes, cópia das publicações do aviso de edital e demais esclarecimentos que entender necessários, determinando à referida Prefeitura que adote medidas visando à suspensão do procedimento licitatório, até futura deliberação desta Corte de Contas sobre a matéria. E à vista do contido nos autos, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, determinando à Prefeitura que promova adequado procedimento para a delegação a terceiros do Ser-

viço Público de Transportes Coletivos.

VI- CONSOLIDAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS SENHORES
CONSELHEIROS NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1999

109	Ações de Rescisão de Julgado
10	Ações de Revisão
34	Adiantamentos
71	Adiantamentos - Representação
484	Admissões de Pessoal
316	Aposentadorias
73	Auxílios Estaduais
178	Auxílios Municipais
644	Contas de Câmaras Municipais
644	Contas de Prefeituras Municipais
3	Consultas
167	Contratos Estaduais
148	Contratos Municipais
40	Denúncias
39	Execução de Obras e Serviços - Instruções nº 2/96
203	Recursos Ordinários
611	Relatórios de Contas Anuais
53	Representações
750	Relatórios de Auditorias
4.577	TOTAL

**VII - CONSOLIDAÇÃO DOS PROCESSOS APRECIADOS PELOS SENHORES
CONSELHEIROS NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1999**

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	257						
Aposentadorias	424						
Aposentadorias A-verbações	55						
Contratos	260	400	164	89	112	30	5
Contratos - Prazo p/regularização	399						
Relatórios de Auditorias	7						
Adiantamentos	81	1		1			
Adiantamentos Representação	27						
Auxílios Estaduais	95						
Auxílios Municipais	136						
Relatórios de Contas Anuais	101	28	21	2	3	2	
Contas Municipais	Notificações 179	95	63	12	13	6	1
Apartados Municipais	86	7		2	4	1	
Contas das Câmaras		116	104	2	9	1	
Apartados de Câmaras	30						
Denúncias Representações	1	9	Procedentes 3	Improcedente 3	Arquivamento 2	1	
TOTAL	2138	656	355	111	141	41	6

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	25	4	0	14	4	3
Revisão	6	5	0	1	0	0
Embargos de Declaração	7	1	6	0	0	0
Pedido de Reexame	68	10	41	1	16	0
Recurso Ordinário	142	30	75	2	31	4
Agravo	1	0	1	0	0	0
Representação	2	1	0	0	1	0
Pedido de Reconsideração	8	0	2	4	2	0
TOTAL	259	51	125	22	54	7

OUTROS	PAUTA	CONHECIDA AFIRMATIVAMENTE PROCEDENTES	CONHECIDA NEGATIVAMENTE IMPROCEDENTE	NÃO CONHECIDA	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Denúncias	8	4			3	1
Consultas	1			1		

**VIII - LEVANTAMENTO DOS FEITOS DISTRIBUÍDOS E APRECIADOS
INDIVIDUALMENTE PELOS CONSELHEIROS E SEUS SUBSTITUTOS NO
PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1999.**

**Conselheiro EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
(ASSUMIU A PRESIDÊNCIA EM 26.1.99)**

Processos distribuídos

1	Ação de Rescisão de Julgado
1	Admissão de Pessoal
1	Aposentadoria
6	Auxílios Municipais
1	Contrato Municipal
1	Representação
11	TOTAL

Conselheiro EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS - JANEIRO/MARÇO DE 1999

(no período anterior à posse na E. Presidência, que ocorreu em 26.1.99)

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	28						
Aposentadorias	21						
Aposentadoria Averbações	1						
Contratos	35	29	11	6	10	2	
Contratos - Prazo p/regularização	25						
Relatórios de Auditorias	4						
Adiantamentos	3						
Adiantamentos Representação	7						
Auxílios Estaduais	3						
Auxílios Municipais	19						
Relatórios de Contas Anuais	32	5	5				
Denúncias/ Representações		2	Procedentes	Improcedente 2	Arquivamento		
Contas Municipais	Notificações 17	1	1				
Apartados Municipais	7						
Contas da Câmara		4	4				
Apartados de Câmara	1						
TOTAL	203	41	21	8	10	2	

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	2	1	0	0	0	1
Pedido de Reexame	1	0	0	0	1	0
Agravo	1	0	1	0	0	0
Recurso Ordinário	9	3	5	0	0	1
Pedido de Reconsideração	2	0	2	0	0	0
TOTAL	15	4	8	0	1	2

Conselheiro ANTONIO ROQUE CITADINI

Processos distribuídos

13	Ações de Rescisão de Julgado
2	Ações de Revisão
5	Adiantamentos
12	Adiantamentos - Representação
79	Admissões de Pessoal
52	Aposentadorias
10	Auxílios Estaduais
28	Auxílios Municipais
107	Contas de Câmara Municipais
107	Contas de Prefeituras Municipais
21	Contratos Estaduais
31	Contratos Municipais
29	Recursos Ordinários
96	Relatórios de Contas Anuais
5	Representações
92	Relatórios de Auditorias
2	Denúncias
4	Execução de Obras e Serviços - Instruções nº 2/96
695	TOTAL

Conselheiro ANTONIO ROQUE CITADINI

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS - JANEIRO/MARÇO DE 1999

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	17						
Aposentadorias	9						
Contratos	25	25	10	10	4		1
Contratos - Prazo p/regularização	37						
Adiantamentos	4						
Adiantamentos Representação	2						
Auxílios Estaduais	5						
Auxílios Municipais	5						
Relatórios de Contas Anuais	2						
Contas Municipais	6	1	1				
Apartados Municipais	5	1		1			
Contas das Câmaras							
Apartados de Câmaras	2						
TOTAL	119	27	11	11	4	1	

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	1	0	0	0	0	1
Revisão	1	1	0	0	0	0
Pedido de Reexame	4	0	2	0	2	0
Recurso Ordinário	10	4	5	0	1	0
TOTAL	16	5	7	0	3	1

Conselheiro EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

Processos distribuídos

19	Ações de Rescisão de Julgado
1	Ações de Revisão
7	Adiantamentos
10	Adiantamentos - Representação
79	Admissões de Pessoal
53	Aposentadorias
7	Auxílios Estaduais
33	Auxílios Municipais
108	Contas de Câmaras Municipais
108	Contas de Prefeituras Municipais
29	Contratos Estaduais
24	Contratos Municipais
39	Recursos Ordinários
104	Relatórios de Contas Anuais
11	Representações
1	Denúncia
7	Execução de Obras e Serviços - Instruções nº 2/96
124	Relatórios de Auditorias
764	TOTAL

Conselheiro EDGARD CAMARGO RODRIGUES

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS - JANEIRO/MARÇO DE 1999

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	40						
Aposentadorias	62						
Aposentadorias Averbações	7						
Contratos	44	69	42	12	12	3	
Contratos - Prazo p/regularização	44						
Adiantamentos	15	1		1			
Auxílios Estaduais	22						
Auxílios Municipais	16						
Relatórios de Contas Anuais	19	5	4			1	
Contas Municipais	Notificações 15	5	5				
Apartados de Municipais	7						
Contas das Câmaras		14	14				
TOTAL	291	94	65	13	12	4	

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Embargos de Declaração	3	1	2	0	0	0
Pedido de Reexame	5	4	1	0	0	0
Recurso Ordinário	15	7	6	0	2	0
TOTAL	23	12	9	0	2	0

OUTROS	PAUTA	CONHECIDA AFIRMATIVAMENTE PROCEDENTES	CONHECIDA NEGATIVAMENTE IMPROCEDENTE	NÃO CONHECIDA	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Consultas	1			1		

Conselheiro FULVIO JULIÃO BIAZZI

Processos distribuídos

16	Ações de Rescisão de Julgado
1	Ação de Revisão
4	Adiantamentos
14	Adiantamentos - Representação
86	Admissões de Pessoal
51	Aposentadorias
23	Auxílios Estaduais
22	Auxílios Municipais
107	Contas de Prefeituras Municipais
107	Contas de Câmaras Municipais
24	Contratos Estaduais
27	Contratos Municipais
1	Denúncia
8	Execução de Obras e Serviços - Instruções nº 2/96
34	Recursos Ordinários
107	Relatórios de Contas Anuais
12	Representações
153	Relatórios de Auditorias
797	TOTAL

Conselheiro FULVIO JULIÃO BIAZZI

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS - JANEIRO/MARÇO DE 1999

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	45						
Aposentadorias	69						
Aposentadorias Averbações	7						
Contratos	49	40	16	10	10	3	1
Contratos - Prazo p/regularização	79						
Adiantamentos	20						
Adiantamentos Representação	1						
Relatórios de Auditorias	3						
Auxílios Estaduais	21						
Auxílios Municipais	10						
Relatórios de Contas Anuais	13	8	5		3		
Contas Municipais	11	20	13	1	5	1	
Apartados de Municipais	13						
Contas das Câmaras		23	18	1	3	1	
Apartados de Câmaras	7						
TOTAL	348	91	52	12	21	5	1

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	1	0	0	0	1	0
Revisão	2	1	0	1	0	0
Pedido de Reexame	12	1	10	0	1	0
Recurso Ordinário	28	6	18	2	2	0
Pedido de Reconsideração	3	0	0	2	1	0
TOTAL	46	8	28	5	5	0

OUTROS	PAUTA	CONHECIDA AFIRMATIVAMENTE PROCEDENTES	CONHECIDA NEGATIVAMENTE IMPROCEDENTE	NÃO CONHECIDA	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Denúncias	2	1			1	

Conselheiro CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA

Processos distribuídos

18	Ações de Rescisão de Julgado
3	Ações de Revisão
7	Adiantamentos
10	Adiantamentos - Representação
78	Admissões de Pessoal
52	Aposentadorias
8	Auxílios Estaduais
32	Auxílios Municipais
1	Consulta
107	Contas de Prefeituras Municipais
107	Contas de Câmaras Municipais
34	Contratos Estaduais
17	Contratos Municipais
3	Denúncias
12	Execução de Obras e Serviços - Instruções nº 2/96
35	Recursos Ordinários
106	Relatórios de Contas Anuais
10	Representações
159	Relatórios de Auditorias
799	TOTAL

Conselheiro CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS - JANEIRO/MARÇO DE 1999

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	8						
Aposentadorias	116						
Aposentadorias Averbações	1						
Contratos	31	89	37	9	25	16	2
Contratos - Prazo p/regularização	43						
Adiantamentos Representação	7						
Auxílios Estaduais	13						
Auxílios Municipais	21						
Relatórios de Contas Anuais	5						
Contas Municipais	Notificações 60	27	13	4	5	5	
Apartados de Municipais	11	2		1		1	
Contas da Câmaras		23	20		3		
Apartados de Câmaras	6						
Denúncias Representações		5	Procedentes 1	Improcedente 1	Arquivamento	1	
TOTAL	327	146	71	15	33	23	2

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	9	1	0	7	1	0
Revisão	1	1	0	0	0	0
Embargos de Declaração	3	0	3	0	0	0
Pedido de Reexame	13	2	7	1	3	0
Recurso Ordinário	19	2	15	0	2	0
Pedido de Reconsideração	1	0	0	1	0	0
Representação	2	1	0	0	1	0
TOTAL	48	7	25	9	7	0

OUTROS	PAUTA	CONHECIDA AFIRMATIVAMENTE PROCEDENTES	CONHECIDA NEGATIVAMENTE IMPROCEDENTE	NÃO CONHECIDA	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Denúncias	2	1				1

Conselheiro RENATO MARTINS COSTA

Processos distribuídos

28	Ações de Rescisão de Julgado
2	Ações de Revisão
7	Adiantamentos
12	Adiantamentos - Representação
83	Admissões de Pessoal
50	Aposentadorias
15	Auxílios Estaduais
26	Auxílios Municipais
2	Consultas
107	Contas de Câmaras Municipais
107	Contas de Prefeituras Municipais
28	Contratos Estaduais
25	Contratos Municipais
20	Denúncias
98	Relatórios de Auditorias
8	Execução de Obras e Serviços - Instruções nº 2/96

38	Recursos Ordinários
94	Relatórios de Contas Anuais
8	Representações
758	TOTAL

Conselheiro RENATO MARTINS COSTA

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS - JANEIRO/MARÇO DE 1999

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	41						
Aposentadorias Averbações	24						
Aposentadorias	24						
Contratos	37	66	17	21	26	2	
Contratos - Prazo p/regularização	91						
Adiantamentos	16						
Adiantamentos – Representação	5						
Auxílios Estaduais	16						
Auxílios Municipais	31						
Relatórios de Contas Anuais	11	7	5	2			
Contas Municipais	Notificações 33	20	13	5	2		
Apartados de Municipais	8						
Contas das Câmaras		30	27		3		
Apartados das Câmaras	3						
Denúncias/			Procedentes	Improcedente	Arquivamento		

Representações	1	1	1				
TOTAL	341	124	63	28	31	2	

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	3	0	0	3	0	0
Revisão	1	1	0	0	0	0
Pedido de Reexame	14	2	11	0	1	0
Recurso Ordinário	15	1	10	0	4	0
Embargo de Declaração	1	0	1	0	0	0
Agravo	1	0	1	0	0	0
TOTAL	35	4	23	3	5	0

OUTROS	PAUTA	CONHECIDA AFIRMATIVAMENTE PROCEDENTES	CONHECIDA NEGATIVAMENTE IMPROCEDENTE	NÃO CONHECIDA	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Denúncias	1				1	

Conselheiro ROBSON MARINHO

Processos distribuídos

14	Ações de Rescisão de Julgado
1	Ação de Revisão
4	Adiantamentos
13	Adiantamentos - Representação
78	Admissões de Pessoal
57	Aposentadorias
10	Auxílios Estaduais
31	Auxílios Municipais
108	Contas de Câmaras Municipais
108	Contas de Prefeituras Municipais
31	Contratos Estaduais
23	Contratos Municipais
13	Denúncias
28	Recursos Ordinários
104	Relatórios de Contas Anuais
13	Representações

124 Relatórios de Auditorias
760 TOTAL

Conselheiro ROBSON MARINHO

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS - JANEIRO/MARÇO DE 1999

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR (**) IMPROC.	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	32						
Aposentadorias	97						
Aposentadorias Averbações	15						
Contratos	21	28	12	101	6		
Contratos - Prazo p/regularização	35						
Adiantamentos	15						
Adiantamentos Representação	1						
Auxílios Estaduais	11						
Auxílios Municipais	22						
Relatórios de Contas Anuais	18						
Contas Municipais	Notificações 20	13	12	1			
Apartados Municipais	27	4			4		
Contas da Câmara		16	16				
TOTAL	319	61	40	11	10		

--	--	--	--	--	--	--	--

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	5	2	0	2	1	0
Revisão	1	1	0	0	0	0
Pedido de Reexame	8	1	3	0	4	0
Recurso Ordinário	24	7	9	0	7	1
Pedido de Reconsideração	1	0	0	1	0	0
TOTAL	39	11	11	3	12	1

OUTROS	PAUTA	CONHECIDA AFIRMATIVAMENTE PROCEDENTE	CONHECIDA NEGATIVAMENTE IMPROCEDENTE	NÃO CONHECIDA	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Denúncias	2	1			1	

PROCESSOS APRECIADOS
PELOS
SUBSTITUTOS DE CONSELHEIROS

Conselheiro Substituto **SERGIO CIQUERA ROSSI**

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS – JANEIRO/MARÇO DE 1999

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Contratos		6	3		3		
Contratos – Prazo p/regularização	2						
Relatórios e Contas Anuais		2	1			1	
Contas Municipais	Notificações 6						
Denúncias/ Representação		1	Procedentes 1	Improcedente	Arquivamento		
TOTAL	8	9	5		3	1	

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Pedido de Reexame	3	0	0	0	3	0
Recurso Ordinário	1	0	1	0	0	0
TOTAL	4	0	1	0	3	0

Conselheiro Substituto CARLOS ALBERTO DE CAMPOS

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS - JANEIRO/MARÇO DE 1999

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDA- ÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	29						
Aposentadorias	26						
Contratos	18	44	14	9	16	4	1
Contratos - Prazo p/regularização	42						
Adiantamentos	3						
Adiantamentos Representação	4						
Auxílios Estaduais	4						
Auxílios Municipais	12						
Relatórios de Con- tas Anuais	1	1	1				
Contas Municipais	Notificações 9	5	3	1	1		
Apartados Municipais	8						
Contas da							

Câmara		4	3	1			
Apartados de Câmaras	6						
TOTAL	162	54	21	11	17	4	1

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	2	0	0	0	1	1
Pedido de Reexame	4	0	3	0	1	0
Pedido de Reconsideração	1	0	0	0	1	0
Recurso Ordinário	16	0	3	0	13	0
4TOTAL	23	0	6	0	16	1

Conselheira Substituta MARIA REGINA PASQUALE

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS – JANEIRO/MARÇO DE 1999

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDA-	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
----------------	---------------------------	--------------	----------------	------------------	-------------------------------	--------------------------	------------------------

					ÇÃO		
Admissão de Pessoal	16						
Contratos - Prazo p/regularização	1						
Contas Municipais	Notificações 1						
TOTAL	18						

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	2	0	0	2	0	0
Pedido de Reexame	2	0	2	0	0	0
Recurso Ordinário	4	0	2	0	0	2
TOTAL	8	0	4	2	0	2

Conselheiro Substituto NIVALDO CAMPOS CAMARGO

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS - JANEIRO/MARÇO DE 1999

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de							

Pessoal	1						
Contratos		4	2	2			
Contas Municipais	Notificações 1	3	2				1
Contas da Câmara		2	2				
TOTAL	2	9	6	2			1

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Pedido de Reexame	2	0	2	0	0	0
Recurso Ordinário	1	0	1	0	0	0
TOTAL	3	0	3	0	0	0

IX - PRIMEIRA E SEGUNDA CÂMARAS

A Primeira Câmara reuniu-se, no trimestre, 6 vezes em sessões ordinárias e 1 vez em sessão extraordinária, e a Segunda Câmara, 7 vezes e 1 extraordinária, apreciando cada uma delas, respectivamente, 395 e 434 feitos.

Foram lavrados pelos Senhores Conselheiros 610 acórdãos, 198 pareceres e proferidas 1.781 sentenças.

Todos os acórdãos, pareceres e sentenças, resultantes de decisões foram regularmente publicados no Diário Oficial.

Na qualidade de julgadores singulares, coube ainda aos Senhores Conselheiros, proferir sentenças nos processos de atos de admissão de pessoal, nos processos de aposentadorias, prestações de contas da aplicação de auxílios e/ou subvenções, prestações de contas de adiantamentos, bem como em processos de exame de contratos e atos jurídicos análogos, observando, em todos os casos, o estabelecido no Regimento Interno do Tribunal.

X - ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CONSELHEIROS

As atividades dos Conselheiros não se limitam às funções julgadoras específicas do cargo, mas compreendem, também, participações em congressos, palestras e produção literária. Esta Presidência, a partir do presente Relatório passa a registrar essas atividades.

Assim, este Relatório, registra, adiante, a participação de Conselheiros do Tribunal em atividades complementares, mas relacionadas à fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial própria do Controle Externo exercido pelas Cortes de Contas, e às questões relativas às finanças públicas. Tais atividades representam uma

contribuição desta Corte à Administração Pública e à Sociedade em geral.

Merece especial destaque o lançamento, por parte de Conselheiros, de artigos na Imprensa e reedição de obras no mercado editorial brasileiro sobre importantes temas de administração pública.

XI - ESTRUTURA BÁSICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NAS ÁREAS DE FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRATIVA

Para a execução de suas atividades-fim (fiscalização) e atividades-meio (suporte administrativo que permite a realização da missão constitucional e legal de fiscalização), o Tribunal de Contas do Estado conta basicamente com a seguinte estrutura:

1 - Estrutura de Fiscalização: Secretaria-Diretoria Geral, a qual estão subordinados os a) dois Departamentos de Supervisão da Fiscalização, aos quais se

vinculam onze Diretorias de Fiscalização e dez unidades Regionais (equivalentes a Diretorias); b) A Assessoria Técnico-Jurídica, com as Assessorias Jurídica, de Engenharia Econômica, Setor de Cálculos e Seção de apoio administrativo.

2 - Estrutura Administrativa: Departamento Geral de Administração, reorganizado pela resolução nº 1/97, ao qual estão subordinados: a) Diretorias: de Pessoal; de Expediente; de Material; de Serviços; de Despesa de Pessoal; de Contabilidade; de Transportes. b) Biblioteca. c) Assessoria de Saúde e de Assistência Social. D) Centro de Convivência Infantil (Creche).

Ressalta-se que, como órgão de Assessoramento Superior, tanto para assuntos relativos à fiscalização, quanto administrativos, o Tribunal conta com a assessoria do Gabinete Técnico da Presidência, a esta subordinado. Vinculada ao GTP funciona a Coordenadoria de Cursos e Aperfeiçoamento que periodicamente e em caráter de rotina ministra cursos para funcionários de fiscalização e administrativos, para constante melhoria dos nossos recursos humanos.

O Tribunal conta, também, com uma Diretoria de Informática, vinculada à Presidência e tendo como Coordenador o eminente Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, e que presta serviços de sua especialidade, nas áreas de fiscalização e administrativa.

Por último, mencione-se a existência do Gabinete da Presidência, dirigido por um Chefe de Gabinete,

e que se encarrega do expediente técnico e administrativo de competência da Presidência Tribunal.

As atividades de todos os órgãos acima mencionados estão consubstanciadas em relatórios próprios, apresentados à Presidência com a mesma periodicidade trimestral.

XII - ATIVIDADES NA ÁREA DE INFORMÁTICA

Dada a importância da Informática, na atualidade, este Tribunal, por suas sucessivas Presidências, não têm poupado esforços para implantar aperfeiçoar e expandir os serviços dessa natureza.

Conforme consta do Relatório da Diretoria de Informática, as principais atividades realizadas no primeiro trimestre, podem ser, assim, expostas:

1. Apresentação à E. Presidência do **PROJETO "TCESP - SÉCULO XXI"**, com um conjunto de diretrizes para a atuação futura da Diretoria de Informática, as quais pretendem trazer ao Egrégio Tribunal um nível de informatização bastante elevado, permitindo maior integração das atividades realizadas em suas Unidades Administrativas (Sede e Unidades Regionais), mais agilidade no trâmite de seus processos e maior presença sua junto à Sociedade.

O referido projeto tem em vista os seguintes objetivos: a) permitir que a Diretoria de Informá-

tica, depois de adequadamente reestruturada, possa dar ainda maior consistência às propostas apresentadas e cuidar de sua correta execução; b) levantar as necessidades dos serviços da Casa, para possibilitar o desenvolvimento de um novo Sistema de Informações totalmente integrado e afeiçoado à nova realidade tecnológica, notadamente modificada com o advento da Rede Mundial de Computadores - Internet; e c) consolidar e ampliar a Rede Corporativa de Microinformática, para atender adequadamente a todos os Setores da Casa, de maneira a que, por meio dela, possam ser transmitidos não apenas dados, mas também imagens digitalizadas, estáticas ou em movimento, além de voz (áudio).

2. Estabelecimento da comunicação entre os 5 pontos de rede, existentes em cada uma das dez Unidades Regionais, e a Rede Local de Microcomputadores já existente na Sede do E. Tribunal, por meio da ativação dos circuitos de dados RENPAC, contratados junto à Embratel. A implantação destes circuitos, aliada aos serviços contratados da Empresa Encom Engenharia Ltda. permitirá a troca de informações entre as localidades, bem como possibilitará o acesso aos sistemas informatizados da Sede (Protocolo, Jurisprudência, etc). em mais 5 equipamentos das Unidades Regionais. Atualmente, estas Unidades possuem apenas um microcomputador obsoleto para realizar, via ligação telefônica interurbana, os acessos a este sistemas.

A Diretoria tem acompanhado e orientado todo o processo de implantação, tendo realizado pelo menos uma visita a cada Unidade Regional.

3. Recepção, realização de testes de

aceitação, distribuição e instalação de todos os equipamentos de informática adquiridos na **Concorrência nº 03/98** e no **Convite nº 23/98**, entre os quais estão 400 microcomputadores "tipo Pentium II", 250 impressoras a jato de tinta e 3 servidores de rede.

4. Acompanhamento da implantação do Sistema de Recursos Humanos - Ergon, adquirido junto à empresa TECHNE, o para informatizar os serviços das Diretorias de Pessoal e de Despesa de Pessoal atividade essa já em execução.

5. Acompanhamento do desenvolvimento do Sistema SIAP, para acesso às informações coletadas junto aos Municípios do Estado de São Paulo, via Internet, o qual está sendo implementado mediante contratação do Instituto UNIEMP.

6. Levantamento de informações e desenvolvimento de estudos e testes, buscando viabilizar que as Unidades Regionais possam acessar os sistemas de informação da Sede (Protocolo, Jurisprudência, etc.), através da rede de microcomputadores do E. Tribunal, utilizando-se, para tanto, de um software de emulação de terminais, via TCP/IP (protocolo de rede) e Rede RENPAC - Embratel. Situação atual: Atividade concluída com a proposta de aquisição do software "PacketPC para Windows", a qual se encontra em apreciação.

7. Desenvolvimento de aplicações, que permitirão aos usuários da Internet, acessar informações sobre o andamento de Processos e a Jurisprudência da Casa,

diretamente da "home page" do E. Tribunal, excluindo-se os processos referentes à denúncias e matérias administrativas. Situação atual: Atividade em andamento, sendo que a aplicação de consulta de processos necessita de ajustes para agilizar o tempo de resposta das informações solicitadas. A pesquisa de assuntos na Jurisprudência já se encontra em condições de ser implantada.

8. Emissão de pareceres técnicos em processos do tipo "tramitação de termo contratual", cujo objeto está ligado a assuntos de informática, em colaboração às atividades-fim desempenhadas pelos Órgãos de instrução e técnicos da Casa.

9. Entre outras principais atividades podem ser destacadas as seguintes:

a) Continuidade na alteração de todos os sistemas existentes na Casa, para adequá-los ao problema do "Bug do Milênio". Atividade em andamento.

b) Desenvolvimento das aplicações de Internet para acesso aos bancos de dados de Processos e de Jurisprudência.

c) Atualizações na "home page" do E. Tribunal.

d) Desenvolvimento do Sistema CAA - Controle de Admissão de Pessoal e Aposentadoria, em atendimento às Instruções de fiscalização vigentes.

e) Desenvolvimento de um novo sistema em microcomputador, para que os órgãos jurisdicionados possam prestar as informações referentes ao SIAP, necessárias ao cumprimento das Instruções de fiscalização vigentes.

f) Pré-autuação de todos os processos de Contas Municipais, Relatórios de Auditoria, Câmaras Municipais, Balanço Geral, Acessórios, etc.

10. Desenvolvimento e instalação da página de Internet, referente à posse do eminente Conselheiro-Presidente.

11. Quantidade de processos cadastrados pelos servidores da Casa, nos Sistemas de Protocolo e Jurisprudência, no período: Processos e documentos: 376.792; Jurisprudência: 43.282.

XIII - ATIVIDADES DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Exerceram as funções de Corregedor os Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, até 25/01/99, e, Cláudio Ferraz de Alvarenga a partir de 26/01/99.

Compete à Corregedoria acompanhar o desenvolvimento dos programas e metas Governamentais, e a arrecadação da receita dos Órgãos Públicos sobre os quais te-

nha jurisdição este Tribunal, na forma prevista nos incisos I e II do art. 30 de nosso Regimento Interno.

Compete ainda à Corregedoria instruir e julgar Denúncias recebidas até 31 de dezembro passado, sobre as quais se concentraram suas atividades durante o primeiro trimestre de 1999, representadas basicamente por 04 (quatro) despachos de arquivamento fundamentado e 05 (cinco) votos levados ao Plenário da Casa.

XIV - ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO - PFE

De conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 709, combinado com o art. 58 do Regimento Interno, todos os processos que envolvam utilização de recursos do Tesouro Estadual, tramitam pela Procuradoria da Fazenda do Estado, em funcionamento junto ao Tribunal de Contas. No 1º trimestre de 1999, objeto deste Relatório, aquela Procuradoria manifestou-se em 2.673 feitos, assim discriminados:

41	Processos Originários da Procuradoria Ge- ral do Estado
154	Diversos
44	Balancetes, Balanços e/ou Contas Anuais
165	Prestação de Contas
198	Auxílios e Subvenções Estaduais
20	Relatórios de Auditoria
1.256	Matéria Contratual
156	Admissão de Pessoal
639	Aposentadorias, Reformas, Pensões e Aver- bações de apostilas
2.673	TOTAL

XV - FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

Os trabalhos de fiscalização são realiza-
dos por intermédio das onze Diretorias, que funcionam na
sede do Tribunal, na Capital, e dez Unidades Regionais de
Fiscalização, instaladas no interior do Estado, órgãos
esses subordinados aos dois Departamentos de Supervisão da
Fiscalização, sob a coordenação geral da Secretaria-
Diretoria Geral. Neste primeiro trimestre, apresentam-se
assim quantificados:

ÁREA ESTADUAL

ATIVIDADES	DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO D.S.F. – I	DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO D.S.F. – II	TOTAL
AUDITORIAS REALIZADAS			
• Unidade Gestora Executora	309	328	637
• Almoarifado	17	18	35
• Autarquia	11	5	16
• Fundação	0	3	3
RELATÓRIOS ELABORADOS			
• Unidade Gestora Executora	124	59	183
• Autarquia	2	3	5
• Economia Mista	0	3	3

• Fundação	0	6	6
• Almojarifado	8	3	11
PROCESSOS INSTRUÍDOS			
• Unidade Gestora Executora	249	192	441
• Autarquia	17	50	67
• Economia Mista	13	29	42
• Almojarifado	5	6	11
• Fundação	18	44	62
• Auditoria Especial	2	4	6
• Contratos/Convênios	356	1717	2073
• Aposentadoria/Reforma/Pensão	451	840	1291
• Admissão de Pessoal	120	114	234
• Prestação de Contas Adiantamento	216	222	438
• Preferencial	35	33	68
• Auxílios/Subvenção/Secretaria	67	166	233
• Auxílios/Subvenção/CEAS	14	9	23
• Expedientes	408	0	408
• Outros	1720	2670	4390

ÁREA MUNICIPAL

ATIVIDADES	D.S.F. - I	D.S.F. - II	TOTAL
AUDITORIAS REALIZADAS			
• Câmara Municipal	0	1	1
• Fundação	0	3	3
• Empresa Pública	0	2	2
• Autarquia	0	4	4
• Auditoria Especial	1	0	1
RELATÓRIOS ELABORADOS			
• Prefeitura Municipal	0	44	44
• Câmara Municipal	0	40	40
• Autarquia	0	26	26
• Economia Mista	0	12	12
• Empresa Pública	0	12	12
• Fundação	0	9	9
• Auditoria Especial	1	1	2
PROCESSOS INSTRUÍDOS			

• Prefeitura Municipal	234	369	603
• Câmara Municipal	108	214	322
• Autarquia	44	104	148
• Economia Mista	7	56	63
• Empresa Pública	33	50	83
• Fundação	28	50	78
• Consórcio	0	1	1
• Auditoria Especial	5	1	6
• Contratos/Convênios	177	372	549
• Admissão de Pessoal	415	369	784
• Auxílios/Subvenção Municipal	90	208	298
• Empréstimos/Financiamentos	0	3	3
• Apartados	87	0	87
• Consulta	6	0	6
• Esporádico	2	0	2
• Denúncia	87	0	87
• Preferencial	1	4	5
• Expedientes	782	0	782
• Expedientes em apartado	2	0	2
• Outros	2513	5966	8479

XVI - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O Orçamento do Estado para o corrente exercício, aprovado pela Lei nº 10.151, de 29 de dezembro de 1998, que "orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 1999", foi elaborado em observância à Lei nº 10.070, de 21 de julho de 1998, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 1999".

A dotação para as despesas deste Tribunal, conforme o inciso II, artigo 5º, da Lei nº 10.151/99,

foi fixada em R\$ 149.888.005,00, sendo R\$ 149.888.000,00 para Despesas Correntes, inclusive Pessoal e Encargos e R\$ 5,00 valor simbólico para as Despesas de Capital.

O processo de execução do Orçamento do Estado é regulamentado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e obedece às normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 10.070/98) e pelo Decreto nº 43.784, de 7 de janeiro de 1999, que fixa normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 1999, assim como pela Portaria Conjunta CAF-CECI-CPO-CPA-CIEF-1, de 18 de janeiro de 1999.

Este último decreto, que estabelece a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, em seu Anexo I, definiu para este Tribunal, a distribuição de recursos orçamentários em quotas mensais, na seguinte conformidade:

MÊS	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
JANEIRO	11.598.172	887.478	-	12.485.650
FEVEREIRO	11.598.172	887.478	-	12.485.650
MARCO	11.598.172	887.478	-	12.485.650
ABRIL	11.598.172	887.478	-	12.485.650
MAIO	11.598.172	887.478	-	12.485.650
JUNHO	11.598.172	887.478	-	12.485.650
JULHO	11.598.172	887.478	-	12.485.650
AGOSTO	11.598.172	887.478	-	12.485.650
SETEMBRO	11.598.172	887.478	-	12.485.650
OUTUBRO	11.598.172	887.478	-	12.485.650
NOVEMBRO	11.598.172	887.478	-	12.485.650
DEZEMBRO	11.653.909	891.941	5	12.545.855
TOTAL GERAL	139.233.801	10.654.199	5	149.888.005

Quanto à execução propriamente dita, informam-se os valores empenhados e realizados no 1º trimestre, conforme apresentado nos seguintes quadros:

EMPENHADO

MÊS	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
JANEIRO	11.413.243,78	2.246.410,72	0	13.659.654,50
FEVEREIRO	11.177.033,20	818.807,51	0	11.995.840,71
MARCO	10.785.554,12	285.539,02	0	11.071.093,14
TOTAL DO 1º TRIMESTRE	33.375.831,10	3.350.757,25	0	36.726.588,35

REALIZADO

MÊS	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
JANEIRO	11.413.243,78	27.841,41	0	11.441.085,19
FEVEREIRO	11.177.033,20	421.846,22	0	11.598.879,42
MARCO	10.785.554,12	380.167,95	0	11.165.722,07
TOTAL DO 1º TRIMESTRE	33.375.831,10	829.855,58	0	34.205.686,68

Em cumprimento ao disposto no § 2º do ar-

tigo 170, da Constituição Estadual, o Tribunal fez publicar os Balancetes de Execução Orçamentária do exercício de 1998, referentes aos 5º e 6º bimestre de 1998, no D.O.E. de 10/03/99.

XV - CONCLUSÃO

São estas, em resumo, as principais atividades realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no **Primeiro Trimestre** do corrente ano.

Procurou-se oferecer uma visão global dos trabalhos de fiscalização, nas áreas estadual e municipal, realizados pelo Tribunal, no desempenho de suas competências e atribuições constitucionais e legais, atinentes ao Controle Externo, para cuja consecução concorrem na forma da Constituição, o Poder Legislativo e a Corte de Contas.

É este, pois, o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, referentes ao Primeiro Trimestre de 1999, que, como Presidente, cabe-me apresentar ao Egrégio Tribunal Pleno e à nobre ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

São Paulo, 23 de junho de 1999.

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
Conselheiro Presidente